



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei: Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 72, parágrafo único.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa à Câmara Municipal de Milagres/CE, com foco exclusivo no assessoramento técnico à estruturação, organização e funcionamento da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para item licitado.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.160.834/0001-67, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Milagres/CE, 17 de dezembro de 2025.

Ozório Alves Dantas
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Milagres/CE